

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:812FD871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 03/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação com paralelepípedos de basalto em trecho da Estrada São Caetano, no município de Paraí, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº. 3496/2021. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 02/04/2025 até às 08:29hs do dia 22/04/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 22/04/2025. Disputa: a partir das 08:31hs do dia 22/04/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A361C635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

13º ADITIVO ao CONTRATO Nº 101/2019

Processo nº: 2492/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Objeto: **Limpeza Urbana com a Coleta dos Resíduos sólidos domiciliares do Município de Parobé/RS.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.372.883/0001-01, Fone (51) 3543-8600 e Correio Eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.345-1, *adiante denominada CONTRATANTE* e, de outro lado, a empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.964.775/0001-66, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Av. Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745-000, Fone (51)3442-8318 e Correio Eletrônico urban@urbanrs.com.br, neste ato representada pelo sócio **Sr. MARCOS DA ROSA LOPES**, *adiante denominada CONTRATADA*, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando excepcionalmente o prazo desta contratação por 60 (sessenta) dias ou até que o novo processo licitatório esteja encerrado, tendo em vista que o município está em fase final da análise das impugnações recebidas, a contar do dia 03 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 1º de abril de 2025.

Assinaturas:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

MARCOS DA ROSA LOPES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:49BC3D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Processo nº: 437/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Prestação de serviços de Transporte de RSU até o Aterro.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.345-1, *adiante denominado CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa **MARCELO GAMA DE SOUZA**, CNPJ/MF nº 24.745.600/0001-47, com sede na cidade de Taquara/RS, na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 90, bairro Stella Maris, CEP nº 94.856-060, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. MARCELO GAMA DE SOUZA**, *adiante denominado CONTRATADA*, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos - Vigência – prorrogando o prazo contratual em 60 (sessenta) dias ou até que o processo licitatório esteja encerrado, a contar do dia 30 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 28 de março de 2025.

Assinaturas:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

MARCELO GAMA DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F3870AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 9.024 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa responsáveis por Conta Adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do memorando nº 572/2025 (sistema 1DOC),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Titular: Anderson Buss Schneider, matrícula nº 1979-8;
Suplente: Gabriele Pereira Dias, matrícula nº 1817-1.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 7.490 de 16 de Abril de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.